



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ICC Resolução 432

28 setembro 2007
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café

Nonagésima oitava sessão
28 setembro 2007
Londres, Inglaterra

Resolução 432

APROVADA NA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA,
EM 28 DE SETEMBRO DE 2007

Prorrogação do Convênio Internacional do Café de 2001

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que a vigência do Convênio Internacional do Café de 2001 chega a termo em 30 de setembro de 2007;

Que terá de haver tempo suficiente para que os países completem as formalidades para a entrada em vigor do novo Acordo; e

Que, segundo as disposições do parágrafo 2º do artigo 52, o Conselho, por maioria dos votos de Membros que representem, pelo menos, a maioria distribuída de dois terços da totalidade dos votos, poderá decidir prorrogar o presente Convênio para além de 30 de setembro de 2007 por um ou mais períodos sucessivos que não ultrapassem seis anos ao todo;

RESOLVE:

1. Prorrogar o Convênio Internacional do Café de 2001 por um período de um ano a partir de 1º de outubro de 2007, segundo as disposições do parágrafo 2º do artigo 52. No entanto, assim que as condições para sua entrada definitiva ou provisória em vigor forem satisfeitas, o novo Acordo Internacional do Café de 2007 entrará em vigor, assim pondo termo ao período de prorrogação do Convênio Internacional do Café de 2001;

2. Solicitar ao Diretor-Executivo que transmita a presente Resolução ao Secretário-Geral das Nações Unidas.